



Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 092 / 2024

APROVADO

"DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Maracanaú, o Programa de Segurança Alimentar para Pessoas em Vulnerabilidade Social, com o objetivo de garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais.

Art. 2º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

Art. 3º- O Programa terá as seguintes diretrizes:

- I. Distribuição de cestas básicas com alimentos de qualidade, de acordo com as recomendações nutricionais adequadas para cada faixa etária e condição de saúde;
- II. Implementação de ações educativas sobre alimentação saudável, aproveitamento integral dos alimentos e boas práticas de higiene;
- III. Parcerias com agricultores locais para o fornecimento de alimentos frescos e de qualidade, incentivando a economia local e a produção sustentável;
- IV. Monitoramento e avaliação constante das ações, com a participação da comunidade beneficiada.



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010

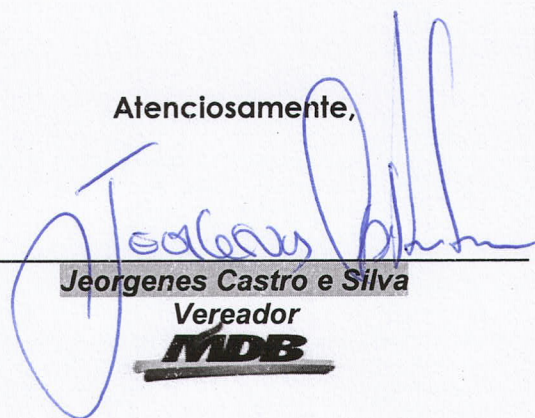


Câmara Municipal de Maracanaú

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de Abril de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva

Vereador

MDB

APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu , 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



Câmara Municipal de Maracanaú

JUSTIFICATIVA

A segurança alimentar é um direito fundamental de todos os cidadãos, porém, para muitas pessoas em situação de vulnerabilidade social, garantir uma alimentação adequada e saudável é um desafio diário. Diante desse contexto, o projeto de estabelecimento de protocolos de segurança alimentar para pessoas em vulnerabilidade social surge como uma iniciativa crucial para promover o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade. O projeto tem como objetivo principal garantir que indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso a alimentos seguros, nutritivos e em quantidade suficiente para atender às suas necessidades básicas. Para isso, serão estabelecidos protocolos que abordam desde a aquisição e distribuição dos alimentos até a sua preparação e consumo. Uma das principais ações do projeto será a criação de um programa de distribuição de cestas básicas, que será implementada de forma regular e organizada, garantindo que as famílias beneficiadas tenham acesso a alimentos de qualidade. Além disso, serão promovidas ações de educação alimentar e nutricional, visando conscientizar a população sobre a importância de uma alimentação saudável. Outra importante iniciativa do projeto será a criação de uma rede de parcerias com produtores locais e estabelecimentos comerciais, visando a doação regular de alimentos excedentes. Essa ação não só contribuirá para reduzir o desperdício de alimentos, como também garantirá o acesso a alimentos frescos e de qualidade para as pessoas em vulnerabilidade. Por fim, o projeto também prevê a implementação de ações de capacitação e geração de renda, visando empoderar as pessoas em situação de vulnerabilidade, possibilitando que elas se tornem protagonistas de sua própria segurança alimentar. Em suma, o projeto de estabelecimento de protocolos de segurança alimentar para pessoas em vulnerabilidade social é uma iniciativa essencial para garantir o direito básico à alimentação de qualidade para todos os cidadãos, promovendo assim a inclusão social e o desenvolvimento humano sustentável.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 05 de Abril de 2024.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva

Vereador

MDB

APROVADO



Câmara Municipal de
Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga
CEP : 61905-167 – Maracanaú – Ce / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010